



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25/08/2009	proposição Projeto de Lei 5649/2009 e apenso			
autor <b>SEBASTIAO BALA ROCHA</b>	nº do prontuário 017			
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifica-se o art. 2º ao Projeto de Lei 5649/2009:

**Art. 2º** - No exercício da atividade de perícia oficial do papiloscopista lhe é assegurada autonomia técnica e científica, exigido concurso público com formação de nível superior e aprovação em cursos de formação na área pericial.

## JUSTIFICAÇÃO

O curso de formação visa o aprimoramento técnico-científico o que é de suma relevância para a atuação do profissional, buscando uma melhor prestação dos serviços à população.

PARLAMENTAR

Deputado Sebastião Bala Rocha  
– PDT/AP